

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

ALTERADA

DESIGNA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE
PLEBISCITO NO DISTRITO DE LAVANDEIRA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 25 de novembro de 1995 para a realização do plebiscito no Distrito de Lavandeira, a ser desmembrado do Município de Aurora do Tocantins, consoante as regras da Resolução nº 034/95, sem ônus para o TRE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos dias 14 do mês de setembro de 1995.

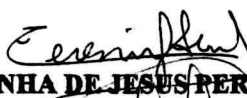

Desembargador **LIBERTO PÓVOA**
Presidente


Desembargador **CARLOS LUIZ DE SOUZA**
Vice-Presidente/Corregedor


Juiz **MARCELO DOLZANY DA COSTA**

Publicado no D. J/TO nº. 336
Circulação 21/11/1995


Juiz MARCO VILLAS BOAS


Juíza TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS


Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

FUI PRESENTE:  Dra. REGINA COELI CAMPOS DE MENESES